



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 22/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 280.000,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA EXERCÍCIO DE 2008.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: - FAV
FINANÇAS E ORÇAMENTO: FAV-
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV-
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	09	/	06	/	2008
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—
1ª Discussão e Votação	Em	09	/	06	/	2008
2ª Discussão e Votação	Em	10	/	06	/	2008
Aprovado em Redação Final	Em	17	/	06	/	2008
Promulgada	Em	—	/	—	/	—
LEI Nº 2373	Sancionada	Em	19	/	06	/ 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1191	Em	20	/	06	/ 2008



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 22/2008

AO DAL

Do assessor jurídico.
20. 28/02/08
→

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".

O presente projeto tem por objetivo abertura de rubrica "4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado", onde deverão ser emitidos os empenhos para pagamento da Dívida confessada junto à Previscam, conforme nova orientação do TCE-PR via e-mail ao Município de Campo Mourão esses pagamentos deverão ser empenhados em rubrica do Grupo da Dívida Fundada, porém a rubrica não consta na lei orçamentária devido a orientação de ter ocorrido posterior ao envio do Orçamento/2008 para a Câmara Municipal. /

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências à deliberação da matéria em **regime de urgência**, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2008.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 22/2008

De 20 de fevereiro de 2008

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 391/2008

Campo Mourão, 25/02/08

Horas: 11:24

Jessé
PROTOCOLISTA

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

- 07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
 - 03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - DETEC
 - 28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
 - 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 280.000,00
- Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 280.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

- 07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
 - 03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - DETEC
 - 28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
 - 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.6.90.71.00 – 9745 - Principal da Dív. Contratual ResgatadoR\$ 280.000,00
- Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 280.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2008.



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N°. 30/2008

Ref.: PROJETO DE LEI N°. 22/2008

Origem: PODER EXECUTIVO

*A Comissão de Finanças
e Orçamentos,
em 04/03/08*

AO DAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“ Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”, é o Projeto de Lei nº 22/2008, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

NO MÉRITO

A proposição enfocada está respaldada nos dispositivos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo óbice no tocante a sua tramitação.

É o que me compete argüir.

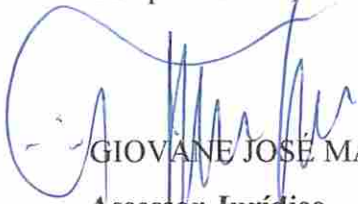
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 488/2008

Campo Mourão, 03/03/08. Horas: 14:15

glini
PROTOCOLISTA

Campo Mourão, 03 de março de 2008.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'GIOVANE JOSÉ MARTINS', is written over the printed name.

GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico
OAB/PR – 31.312

VAHS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNP.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

PROJETO DE LEI Nº 22/2008

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR – ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei n ° 22/2007, protocolado sob n° 391/2007 de 18 de Outubro de 2007, que, **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 280.000,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA EXERCÍCIO DE 2008.**

VOTO DO RELATOR

Não encontrando nenhum óbice, dou meu parecer FAVORÁVEL a tramitação do projeto.

Campo Mourão – Pr, 14 de março de 2008.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente


ROQUE DE FREITAS
relator


SIDNEI JARDIM
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
MARLA AP. TURECK DINIZ – PARTIDO DA REPÚBLICA (PR)

PROJETO DE LEI Nº 022/2008.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

RELATORA VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº 022/2008, protocolado sob o nº 391/2008 e 25 de fevereiro de 2008, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)” **NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2008.**

VOTO DA RELATORA:


Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, ao que compete a esta comissão verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura do Crédito Adicional Especial conforme :

- LDO – Art. 38 da Lei nº 2124 de 03 de outubro de 2006
- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006.
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O presente projeto tem por objetivo abertura de rubrica “ 4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado “, onde deverão ser emitidos os empenhos para pagamento da Dívida confessada à PREVISCAM. Conforme nova orientação do TCE-PR via e-mail ao Município de Campo Mourão, esses pagamentos deverão ser empenhados em rubrica do Grupo da Dívida Fundada, porem a rubrica não consta na lei orçamentária devido a orientação de ter ocorrido posterior ao envio do Orçamento/2008 para a Câmara Municipal.

Verifica-se que não há óbices, portanto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 04 de Abril de 2008.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO

Membro


EDSON SILVA DE LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Tel:fax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

Of. n° 007/2008-CPMT

Campo Mourão, 17 de Abril de 2008.


Senhor Presidente:

A fim de possibilitar parecer no **Projeto de Lei n° 22/2008** de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza o Executivo Municipal à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008"*, solicito de Vossa Excelência seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Senhor Nelson José Tureck, para que atenda à seguinte solicitação:

- Encaminhar cópia do e-mail do TCE-PR, conforme menciona a justificativa do referido Projeto de Lei.

Faz-se necessária a solicitação para que possa o Relator emitir o parecer

Atenciosamente.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da Com. Méritos Temáticos.

Exmo. Sr.
Presidente Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**,
Câmara Municipal de Campo Mourão
Nesta

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 891 12008
Campo Mourão, 18/04/08 Horas: 10:12



Ofício nº 0354/2008 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 20 de maio de 2008

AO DAL Comissão de
MÉRITOS Temáticos.
20, 21/05/08

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1.111/2008-GAB/PRES, oriundo do Ofício nº 07/2008-CPMT, subscrito pelo Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos, que solicita cópia do e-mail do TCE-PR, conforme mencionado na justificativa do Projeto de Lei nº 22/2008, tenho a informar-lhe e aos Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis que:

Com base nas informações prestadas pelo **Secretário da Fazenda e Administração**:

Encaminhamos anexa cópia do e-mail do TCE-PR conforme solicitado. Solicitamos ainda, esclarecimentos sobre o motivo da demora de 03 (três) meses, na tramitação do referido Projeto de Lei, visto que o mesmo foi encaminhado em Regime de Urgência, conforme o disposto no art. 32., § 1º, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, que estabelece o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Câmara se manifeste sobre a proposição.

Atenciosamente

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 1266 12008

Campo Mourão, 23.05.08 Horário: 17:18

PROTOCOLISTA

Rec'd:
28.05.08
at 17:25

RES: Dívida com o Fundo de Previdência Próprio

Página 1 de 1

De: "SIMAM" <simam@tce.pr.gov.br>
Assunto: RES: Dívida com o Fundo de Previdência Próprio
Data: Seg, Outubro 8, 2007 2:49 pm
Para: contabilidade@campomourao.pr.gov.br

Alex,

A amortização de parcelamento de dívida confessada junto ao fundo de previdência municipal deve ser empenhada na conta 4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada. Deste modo, tal valor não é considerado na apuração dos gastos com pessoal.

Atenciosamente,

Acir
Equipe Sim-AM

--- Mensagem original-----

De: contabilidade@campomourao.pr.gov.br
[mailto:contabilidade@campomourao.pr.gov.br]
Postado em: sexta-feira, 5 de outubro de 2007 16:10
Postada em: Acir
Conversação: Dívida com o Fundo de Previdência Próprio
Assunto: Dívida com o Fundo de Previdência Próprio

Boa Tarde

Nosso município tem uma dívida confessada junto ao Fundo de Previdência Próprio.
Durante o exercício de 2005 e 2006 era emitido nota extra no grupo 3.03.06.01 - Repasses ao RPPS - Obrig.de Exercícios Anteriores
No Exercício de 2007 passamos a emitir empenho orçamentário para o pagamento da dívida, no grupo de despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PERGUNTA-SE

- 1) Esta sendo contabilizado corretamente esta despesa?
- 2) Devo excluir esta despesa no cálculo do índice de pessoal?
- 3) Não seria correto nos empenharmos esta despesa no 4.6.90.71 (Dívida Fundada)?

A. Barbosa
Contador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 1.111/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 06 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 07/08-CPMT, subscrito pelo Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos, solicitamos que Vossa Excelência nos encaminhe cópia do e-mail do TCE-PR, conforme menciona a justificativa do Projeto de Lei nº 22/08, que "Autoriza o Executivo Municipal à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".

Tal solicitação se faz necessária a fim de que o Relator possa emitir parecer ao referido projeto de lei.

Respeitosamente,

Dr. Eraldp Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

Of. n° 007/2008-CPMT

Campo Mourão, 17 de Abril de 2008.

AO DAA:

Licença urgente b.
no. 23/04/08

Senhor Presidente:


op. 1113/08 - 06/05/08 - Prefeito

A fim de possibilitar parecer no **Projeto de Lei n° 22/2008** de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Executivo Municipal à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008", solicito de Vossa Excelência seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Senhor Nelson José Tureck, para que atenda à seguinte solicitação:

- Encaminhar cópia do e-mail do TCE-PR, conforme menciona a justificativa do referido Projeto de Lei.

Faz-se necessária a solicitação para que possa o Relator emitir o parecer

Atenciosamente.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da Com. Méritos Temáticos.

Exmo. Sr.
Presidente Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**.
Câmara Municipal de Campo Mourão
Nesta

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 891/2008
Campo Mourão, 18/04/08 Horas: 10:12

1

Glasi
PROTOCOLISTA

Protocolo nº. 391/2008.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 022/2008**

AUTORIA: Poder Executivo – **Regime de Urgência**.

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 022/2008**, de autoria do Poder Executivo – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008” ao Exmo. Sr. Vereador **CARLOS ANTÔNIO IZIDÓRO KOCH** o qual nomeio Relator.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 29 de Maio de 2008.



Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

PROJETO DE LEI N. ° 022/2008

AUTORIA DO EXECUTIVO [REGIME DE URGÊNCIA]

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 022/2008, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 [DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS], NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008..”**

VOTO DO RELATOR:

O presente Projeto de Lei cita em sua Mensagem Justificativa que a “*abertura de rubrica “4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado”, onde deverão ser emitidos os empenhos para pagamento da Dívida confessada junto à Previscam, conforme nova orientação do TCE-PR via e-mail ao Município de Campo”*”.

As demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis manifestaram-se favoravelmente e por não haver nenhum óbice, esta Comissão também manifesta **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 2008.


Luiz Alfredo
Presidente

/rs


Carlos Koch
Relator


Isidoro Moraes
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 391/2008	PROJETO DE LEI Nº 22/2008.
---------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
04 03 2008	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
09 05 2008	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
10 06 2008	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla			
Roque <i>Cezon</i>	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 22, 2008

Autoria do(s): Executivo Municipal

Correção nos seguintes pontos:

'Mão há correção':

Campo Mourão, em 17, 06 /2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 022/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - DETEC
28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 280.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 280.000,00


Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - DETEC
28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.90.71.00 – 9745 - Principal da Dív. Contratual ResgatadoR\$ 280.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2008.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 1.556/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 22/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”, de autoria do Poder Executivo;
- 61/08 – “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo, com emenda da Comissão de Finanças e Orçamento;
- 80/08 – “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Educação Infantil”, de autoria do Vereador Salvador Martins Turíbio;
- 89/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.”, de autoria do Poder Executivo;
- 256/07 – “Altera o art. 266, o inciso I do art. 267, e a Tabela VI, da Lei nº 779, de 11 de dezembro de 1992”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1191/2008

DE 20/06/2008

LEI Nº 2373
De 19 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - DETEC
28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 280.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 280.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - DETEC
28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.90.71.00 – 9745 - Principal da Dív. Contratual ResgatadoR\$ 280.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 280.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de junho de 2008

Nelson José Tureck
Prefeito-Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1191 de 20/06/2008.

Página nº 01

LEI Nº 2373
De 19 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
03 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE - DETEC
28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....R\$ 280.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total de Suplementação.....R\$ 280.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD
03 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE - DETEC
28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Enc. da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.90.71.00 – 9745 - Principal da Div. Contratua.
Resgatado.....R\$ 280.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total de Reduções.....R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 19 de junho de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral